MENSAGEM Nº 35/2023

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar à essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa denominar de “Asterio Rigon” o novo Centro de Eventos do Município de Pato Branco, anexo ao Parque de Exposições.

Asterio Rigon, nascido em Erechim - RS em 25 de julho de 1929, faleceu no dia 23 de junho de 2014, no Hospital Policlínica, em Pato Branco - PR. Filho de Brasil Rigon e Luiza Bettin Rigon, cresceu em um ambiente familiar acolhedor e aprendeu desde cedo valores como integridade e trabalho árduo.

No ano de 1954, chegou em Pato Branco para trabalhar temporariamente como contador para a Empresa Amadori Postos de Combustíveis. Passados alguns meses, sentiu-se acolhido pela comunidade local e decidiu se estabelecer permanentemente. Atuou também professor de Contabilidade com Formação Superior, deixando sua marca no campo educacional. Sua dedicação ao ensino e seu protagonismo na área são lembrados até hoje por aqueles que tiveram a oportunidade de aprender com ele.

Casou-se com Maria Naura Camargo Rigon, com quem teve 4 filhos, 5 netos e 1 bisneta. Faleceu aos 84 anos de vida, deixando um legado memorável como líder político e defensor incansável do desenvolvimento de Pato Branco.

Asterio Rigon não apenas compartilhava seu conhecimento nas salas de aula, mas também buscava contribuir para a sociedade através do serviço público. Foi eleito vereador suplente na 3ª Legislatura (1960-1964), assumindo a vaga em junho de 1961, com a licença requerida pelo vereador Ulisses Viganó. Atuou também como Diretor da Secretaria da Câmara nessa época e permaneceu no cargo durante o período em que ocupou a vaga de vereador.

Além disso, foi prefeito do Município de Pato Branco por três vezes (1964-1969; 1983-1988; e assumiu a chefia do executivo pela 3ª vez no governo Alceni Guerra, no período de 27 de julho de 2000 a 31 de dezembro de 2000, quando Alceni renunciou para atuar como secretário chefe da Casa Civil no governo Jaime Lerner[1].

[1] https://www.patobranco.pr.leg.br/processo-legislativo/legislaturas

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/CD29-1308-E42A-ED08 e informe o código CD29-1308-E42A-ED08
ICP Brasil

Sua dedicação à gestão pública e sua liderança ética e firmeza na aplicação das leis o distinguiram como um político de destaque. Asterio é reconhecido até hoje como o prefeito das grandes obras em todas as esferas: administrativa, políticas públicas e sociais e empreendedorismo. Sua visão sempre esteve voltada para o desenvolvimento da cidade, defendendo a implementação de novos órgãos públicos no Município, garantindo que os interesses da comunidade fossem priorizados.

Sob suas administrações, a infraestrutura de Pato Branco recebeu atenção especial, resultando em obras que perduram até hoje. Foram construídas e concluídas diversas estradas, pontes e escolas, realizada a canalização do Rio Ligeiro e ampliados os serviços de iluminação pública, saneamento básico e urbanização. Além disso, Asterio foi responsável pela construção do atual prédio da Prefeitura Municipal e pela compra de diversos terrenos, incluindo o do atual Parque de Exposições, bem como pela doação do terreno para o Teatro Municipal.

Um pioneiro em sua época, foi o primeiro prefeito do Paraná a pavimentar calçamentos para as comunidades rurais, iniciando do Bairro Industrial até a Comunidade Fazenda da Barra. Sua ideia inovadora propagou-se por todo o estado, beneficiando também outras localidades. Foi o primeiro prefeito da história de Pato Branco a terceirizar serviços da Prefeitura Municipal na década de 1984, reduzindo de 580 para 190 o número de funcionários, amenizando os gastos e melhorando as condições do fluxo caixa para o Município.

Asterio influenciou também as cidades vizinhas, conseguindo recursos, junto ao Governador José Richa e ao Ministro Afonso Camargo, para pavimentações asfálticas nas rodovias dos Municípios de Vitorino a São Lourenço do Oeste e de Marmeleiro a Barracão, beneficiando as regiões Sudoeste do Paraná e Oeste de Santa Catarina.

Entre suas inúmeras realizações, destaca-se a viabilização do Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET) do Paraná em Pato Branco, atual Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), que figurou como um salto significativo no desenvolvimento regional. Sua visão estratégica e habilidades de liderança foram fundamentais para a concretização desta importante conquista educacional.

Asterio Rigon foi um prefeito respeitado, que exercia sua autoridade com dedicação exclusiva e buscava o cumprimento adequado de sua missão. Sua honestidade e capacidade de prever, organizar, coordenar, controlar e comandar são qualidades que o distinguem até hoje como um líder excepcional.

Sua partida foi sentida profundamente por todos que o conheceram, mas seu legado de honestidade e integridade permanece vivo. Ao longo de sua vida pública, Asterio demonstrou

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/CD29-1308-E42A-ED08 e informe o código CD29-1308-E42A-ED08
ICP Brasil

que, como ele mesmo dizia, "o certo é o certo em qualquer lugar", e sua conduta inspira gerações futuras a seguirem o caminho da retidão.

Diante da excepcional biografia do Sr. Asterio Rigon, resumidamente trazida na presente Mensagem, e considerando que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o desenvolvimento do Município, contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, nos termos do art. 33, caput e § 3º, da Lei Orgânica Municipal, ao que antecipamos agradecimentos.

Por fim, em atenção à vedação prevista no art. 12, VI, da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos anexa a Certidão de Óbito do homenageado, Sr. Asterio Rigon.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/CD29-1308-E42A-ED08 e informe o código CD29-1308-E42A-ED08

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Denomina de “Astério Rigon” o novo Centro de Eventos anexo ao Parque de Exposições do Município de Pato Branco e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominado de “Astério Rigon” o novo Centro de Eventos do Município de Pato Branco, anexo ao Parque de Exposições, constante da Matrícula nº 43.936, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal promoverá a instalação de placa contendo a denominação de que trata esta Lei, até a data da inauguração oficial do novo Centro de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/CD29-1308-E42A-ED08 e informe o código CD29-1308-E42A-ED08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Município e Comarca de Pato Branco

Abegail Vieira Samara
Titular

Jaqueline Samara
Substituta

Tayse Cristina Vieira Samara Silva
Escrevente Juramentada

Rua Tapajos, 152 - 4º Andar - Centro - 85501-030 - Fone (46) 3225-2455

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

ASTERIO RIGON

Matrícula: 084442 01 55 2014 4 00049 159 0016867 55

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	Branca	Viúvo , 84 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Erechim-RS ••	333.398-1/SSP/PR ••	Sim

Filiação e residência

BRASIL RIGON e **LUIZA BETTIN RIGON**, residente e domiciliad o Rua Itacolomi, 533, casa, Centro, em Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Vinte e três de junho de dois mil e quatorze , às 03h 30min ••	23	06	2014

Local do falecimento

Policlinica Pato Branco S/A, em Pato Branco-PR ••

Causas

Arritimia Cardiaca, Pós Operatório Cirurgia Cardiaca, Doença Valvar Cardiaca, Bronco Infecção ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Bairro Bortot nesta cidade ••	Wlademir Francisco Gazzoni ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito

Dr. Leonardo José Ribeiro, CRM nº 20129 ••

Observações / Averbações

Nascid o em 25 de julho de 1929. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar, desconhecendo a existência de testamento, e sabendo que o mesmo era eleitor. Era viúvo de Maria Naura Rigon e deixou quatro (4) filhos maiores: Fernando Camargo Rigon com 57 anos, Maria Helena Camargo Rigon Gazzoni com 52 anos, Renato de Camargo Rigon com 55 anos e Luciano Camargo Rigon com 51 anos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 18982676-2, CPF/MF nº 061.094.389-87, Certidão de Casamento Nº 4075, Folhas 3, Livro B-18, lavrada no * Oficio de Registro Civil, ERECHIM-RS ••

Nome do Ofício
CARTÓRIO VIEIRA

Oficial Registrador
Abegail Vieira Samara

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

Endereço
Rua Tapajos, 152 - 4º Andar - Centro

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco -PR, 24 de junho de 2014

Waldecir dos Santos
Escrevente Juramentado

CARTÓRIO VIEIRA
ABEGAIL VIEIRA SAMARA
Oficial
Pato Branco - PR
PROTESTOS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
KVe5x.EVD4H.PpmGT
RRJVN.hJzZ
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

2NMGs 3B44J R7JPCW51 3J8
validar em www.ocartorio.net

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/CD29-1308-E42A-ED08 e informe o código CD29-1308-E42A-ED08

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Rua Pio XII nº 385 - Centro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-320 - (46)3224-5140 - www.pb2ri.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR ATUALIZADA L2

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE PATO BRANCO
LEONARDO LUIZ SELBACH
OFICIAL TITULAR

REGISTRO GERAL | FICHA 1

MATRÍCULA N.º 43.936 | RUBRICA

02 de agosto de 2022.
IMÓVEL SUBURBANO: "IMÓVEL PARQUE DE EXPOSIÇÕES", desmembrado dos Imóveis Santa Maria e Imóvel Parque de Exposições, encravados na parte do Lote rural sob nº 64, do Núcleo Bom Retiro e dos Lotes de nº 01 a 31 da Quadra nº 737, situado neste Município e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **173.620,14m²** (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E VINTE METROS E QUATORZE CENTÍMETROS QUADRADOS), **sem benfeitorias**. Limites e Confrontações: **NORTE**: com o Imóvel José E. Piassa e Rua Benjamin B. dos Santos com 716,88m; **SUL**: com o Quinhão nº 06 N. Bom Retiro com 372,37m e 26,00m e com o córrego Fraron sem medida; **LESTE**: com a Rua Veríssimo Rizzi com 245,30m: **OESTE**: com o Quinhão nº 06 N. Bom Retiro com 44,60m e com o Imóvel Joaquim Fraron com 244,20m.
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.995.448/0001-54.
Registro anterior: Ref. Mat. 27.497, do 1º Registro de Imóveis desta Comarca. Protocolo: 113.432. Selo digital TJPR/Funarpen F930J.CNqPE.zWWlo-48VZG.fc6UX. 30 VRC R$7,38. FUNREJUS: R$1,85. ISS: R$0,22. FUNDEP: R$0,37. Pato Branco-PR. 16/08/2022.

AV.01 - 43.936 - Prot. nº 113.432 - 02/08/2022 – CONSERVAÇÃO DE FLORESTA – Procedo esta averbação para constar o Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta datado de 22/07/1885. Feito em 10/12/1995, Mat. 27.497, Lº 2, do 1º Registro de Imóveis de Pato Branco-PR, transportada da anterior à presente. Dou Fé. Selo digital TJPR/Funarpen F930V.CrqPE.vdhsI-oOrN9.ejQ3A. 315 VRC R$77,49. FUNREJUS: R$19,37. ISS: R$2,32. FUNDEP: R$3,87. SELO: R$5,95. Pato Branco-PR. 16/08/2022.

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE IMAGEM OU INFORMAÇÃO
CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
16 DE AGOSTO DE 2022

Angela Cristina Schossler Rembold
Escrevente Juramentada

MATRÍCULA Nº 43.936

FUNARPEN

SELO DIGITAL
F930J.CNqPE.zW7I
o-48osv.fc6U9
https://selo.funarpen.com.br

Nº do protocolo: 113.432 - Data da emissão: 16/08/2022 - Custas da certidão: Emolumentos: R$0,00; Buscas: R$0,00; Registros excedentes: R$0,00; Selo: R$0,00; Funrejus: R$0,00; ISS: R$0,00; Fadep: R$0,00; TOTAL: R$0,00.

SÓ QUEM REGISTRA É DONO
A PRESENTE CERTIDÃO DA MATRÍCULA 43.936 CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DE 16/08/2022 - QUALQUER ALTERAÇÃO NA IMAGEM SERÁ CONSIDERADA FRAUDE

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/CD29-1308-E42A-ED08 e informe o código CD29-1308-E42A-ED08

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CD29-1308-E42A-ED08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 19/06/2023 15:50:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/CD29-1308-E42A-ED08